



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

PARECER Nº 267 / DE 09 DE MAIO DE 2023

"PARECER SOBRE O PLO Nº 115 DE 2023 - QUE CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL DE ALAGOAS E AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A IMPLANTAÇÃO NO SEU ÂMBITO,

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo de nº 210/2023

Autor(a): Dep. Delegado Leonam

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria do Dep. Delegado Leonam que **cria o programa de recuperação de dependentes químicos no âmbito do sistema prisional de alagoas e autoriza o estado de alagoas a implantação no seu âmbito.**

Justifica o ilustre Deputado que a presente proposição visa criar um Programa de recuperação de dependentes químicos no âmbito do sistema prisional do Estado de Alagoas, tendo a voluntariedade como um dos pilares, em consonância com a Constituição Federal Brasileira.

Utilizando, como argumentos, pesquisas realizadas recentemente em outros países. Destacando, também, o Relatório da United Nations Office on Drugs and Crimes (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes), que



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

compila iniciativas referentes à matéria em vários países do mundo, mostrando, de maneira incontestável, que o tratamento da dependência química diminui a reincidência, entendida como prática de novos crimes.

Dessa forma, a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, entende que, embora a implantação esteja encargo do poder executivo, a criação de um programa, nesse sentido, seria de extrema valia a fim de recuperar os dependentes químicos, evitando, também, a prática de novos delitos.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é favorável do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, 18 de maio de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR – Dep. Lelo Maia